



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

I

Série

Número 210

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 34/2024

Retifica a Portaria n.º 546/2024, de 16 de outubro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 164, que aprova a estrutura nuclear da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 947-A/2024

Autoriza os encargos orçamentais plurianuais, relativos à aquisição de 210 fogos (dos quais 196 fogos no âmbito do PRR), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública OPCC/1/2024, realizada ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, até ao valor máximo de 45.027.987,39 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Declaração de Retificação n.º 34/2024****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 546/2024, de 16 de outubro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 164, que aprova a estrutura nuclear da Autoridade Regional das Atividades Económicas.

Texto:

Por ter sido publicada com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 164, de 16 de outubro de 2024, a Portaria n.º 546/2024, das Secretarias Regionais das Finanças e de Economia, Turismo e Cultura, procede-se, nos seguintes termos, à sua retificação:

Na Secção III, onde se lê:

«Artigo 5.º
Norma revogatória»

Deve ler-se:

«Artigo 4.º
Norma revogatória»

Na Secção III, onde se lê:

«Artigo 6.º
Entrada em vigor»

Deve ler-se:

«Artigo 5.º
Entrada em vigor»

Secretarias Regionais das Finanças e de Economia, Turismo e Cultura, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 947-A/2024**

de 20 de dezembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais plurianuais, relativos à aquisição de 210 fogos (dos quais 196 fogos no âmbito do PRR), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública OPCC/1/2024, realizada ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, até ao valor máximo de 45.027.987,39 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, por referência da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais, relativos à aquisição de 210 fogos (dos quais 196 fogos no âmbito do PRR), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública OPCC/1/2024, realizada ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, até ao valor máximo de 45.027.987,39€ (quarenta e cinco milhões e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), que serão escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	0,00€
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	0,00€
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	45.027.987,39€

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

4. A presente Portaria produz efeitos imediatamente após a sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 19 de dezembro de 2024.

Pe'l'O Secretário Regional das Finanças, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Oferta Pública OPCC/1/2024				
Proposta n.º	2024	2025	2026	
1	0,00 €	0,00 €	3 184 742,38 €	3 184 742,38 €
2	0,00 €	0,00 €	4 788 356,61 €	4 788 356,61 €
3	0,00 €	0,00 €	14 408 726,53 €	14 408 726,53 €
5	0,00 €	0,00 €	3 308 369,30 €	3 308 369,30 €
6	0,00 €	0,00 €	6 379 194,93 €	6 379 194,93 €
7	0,00 €	0,00 €	4 923 288,93 €	4 923 288,93 €
8	0,00 €	0,00 €	3 401 851,84 €	3 401 851,84 €
9	0,00 €	0,00 €	4 633 456,87 €	4 633 456,87 €
Total	0,00 €	0,00 €	45 027 987,39 €	45 027 987,39 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)